

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

COMUNICAÇÃO INTERNA	
Nº: TJ-COI-2018/15476	DATA: 23/10/2018
DE: COORDENACAO DE DISTRIBUICAO	PARA: DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMONIO
ASSUNTO: Compra (material permanente e de consumo)	

Prezada Diretora,

Considerando que cabe à CODIS elaborar solicitações para garantir o ressuprimento para atender às necessidades de materiais e equipamentos das Unidades Judiciais e Administrativas do TJBA, respeitando o orçamento do exercício corrente, bem como analisar o consumo de material, visando o estabelecimento de níveis de estoque máximos e mínimos adequados e tendo em vista, que compete a Coordenação de Distribuição fornecer, de forma contínua e ininterrupta, materiais permanentes e de consumo, não permitindo o desabastecimento das unidades do TJBA, solicitamos o encaminhamento do presente à Coordenação de Compras para a disponibilização dos bens elencados na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ITEM TABELA	VALOR SAEB
1	Leite em pó integral - embalagem: lata com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento. Cód.: 030.010.001.	Lata	100	-	Não consta

Impende salientar que não dispomos deste material em estoque para o atendimento das necessidades das diversas unidades do Poder Judiciário da Bahia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Justificamos a presente solicitação, tendo em vista que não dispomos de Ata vigente e em razão da ausência de registros do objeto no sítio da SAEB, para eventual aquisição mediante convênio com a Secretaria; e vislumbrando não comprometer a regular distribuição à Administração do TJBA, em função do seu uso nas Sessões Plenárias.

Esclarecemos que a presente aquisição está de acordo com o **Decreto Judiciário nº 112/2014**, o qual estabelece medidas para a gestão de despesas e controle do gasto com pessoal e custeio, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, pois trata-se de aquisição de materiais de consumo destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais das Unidades Judiciárias.

Informamos ainda, que em cumprimento ao **Decreto Judiciário nº 784**, publicado no DJE nº 1.336, de 12 de dezembro de 2014, analisamos os itens que constam na Tabela de Preços Referencial da SAEB, com características iguais ou similares aos pleiteados e não constatamos os objetos na referida tabela.

Ressaltamos que o pedido está em conformidade com o **Decreto Judiciário nº 246**, publicado no DJE em 04 de abril de 2016, que determina a contenção de gastos com custeio e investimento no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Em tempo, elencamos na planilha abaixo a distribuição destes materiais, no exercício de 2017, com base no relatório emitido pelo SISPAT - Sistema de Controle Patrimonial.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	CONSUMO EM 2017	QTD PREVISTA
1	LEITE EM PÓ	030.010.001	377	100

Reforçamos que o quantitativo pleiteado será para o acolhimento as futuras demandas das unidades judiciais e administrativas, localizadas na capital e interior do Estado da Bahia.

Cumpre-nos informar que, mantemos os decretos e os relatórios periódicos do SISPAT,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

armazenados em nosso banco de dados para imediata apresentação, quando solicitado.

Em atenção à orientação deste Tribunal de Justiça da Bahia, acerca da necessidade de indicação do fiscal e suplente nas circunstâncias em que exija Contrato, se porventura este for o caso, gentileza considerar Pablo Átila Martins Castro, Cadastro nº 968.513-8 e Sérgio Antônio Passos Guimarães, Cadastro nº 501.843-9, como fiscal e suplente, respectivamente, referente a eventual aquisição dos objetos da presente solicitação.

Atenciosamente,

PABLO ATILA MARTINS CASTRO
COORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO

